



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A.**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ de número **60.746.948/0001-12**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Cep 06029-900, neste ato representada pela **Sra. Daniele Sampaio de Souza Oyadomari**, Supervisor de Suporte administrativo inscrito no CPF 899.887.795-34 e a **Sra. Eliete Maria Martins de Souza**, Analista negócios poder público pleno, inscrita no CPF nº 294.021.648-71, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusulas do CONTRATO Nº 026/2023, e ainda o Processo Nº 098/2023 e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA O SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (GUIA DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO RAJUSTE

3.1- O reajuste do CONTRATO 026/2023 passa a ser 3,27 (três reais e vinte sete centavos), pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético de acordo o IPCN, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas seguintes bases:



R\$ 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido Internet

R\$ 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido em autoatendimento.

Item	Descrição do serviço	Und.	Qtde	Vlr.Uni	Vlr. total
1	Pagamento através de internet	SERV.	6500	R\$: 3,27	R\$: 21.255,00
2	Pagamento através de autoatendimento	SERV.	6500	R\$: 3,27	R\$: 21.255,00
3	Pagamento em guichê de caixa	SERV.	6500	R\$: 3,27	R\$: 21.255,00
TOTAL					R\$: 63.765,00

R\$ 63.765,00 (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

4-CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica alterado a vigência do Contrato nº 026/2023 a partir da data de sua assinatura do presente termo aditivo com vigência de mais 12 (doze) meses até 03/02/2025.

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do termo de credenciamento nº 026/2023.

Lagoa dos Patos (MG), 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO:

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Daniela Sampaio de Souza Oyadomari
CPF: 899.887.795-34
Supervisor Suporte Administrativo

Eliete Maria Martins de Souza
CPF: 294.021.648-71
Analista Negócios Poder Públicos Pleno